



CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SCC 4112/2020**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, à Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS, conforme a Emenda Impositiva nº 1023/2019, para aquisição de um Aparelho de Radiologia, de acordo com as especificações técnicas de folhas 383 a 385 do Processo SCC 4112/2020, destinado ao Hospital Regional Deputado Afonso Ghizzo.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 100 e Subação 14240.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Executora deverá prestar contas na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021, por meio do SIPEF - Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro, ao Órgão Supervisor.

CLÁUSULA QUARTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora obriga-se a incorporar ao patrimônio do Estado os bens adquiridos em virtude deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 004/2018, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

(assinado digitalmente)

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Walmiro Martins Charão Junior

Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino,
Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Kristian de Souza**

CPF: 005.349.459-88

(assinado digitalmente)

Nome: **Flamarion da Silva Lucas**

CPF: 658.498.760-49



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GGR240U9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KRISTIAN DE SOUZA (CPF: 005.XXX.459-XX) em 16/09/2022 às 15:34:36
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 06/07/2022 - 11:45:00 e válido até 06/07/2023 - 11:45:00.
(Assinatura ICP-Brasil)



ALDO BAPTISTA NETO (CPF: 800.XXX.609-XX) em 16/09/2022 às 15:42:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)



WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR (CPF: 489.XXX.770-XX) em 16/09/2022 às 16:00:31
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 19/07/2022 - 11:46:53 e válido até 19/07/2023 - 11:46:53.
(Assinatura ICP-Brasil)



FLAMARION DA SILVA LUCAS (CPF: 658.XXX.760-XX) em 16/09/2022 às 18:37:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 15:27:43 e válido até 18/02/2119 - 14:27:43.
(Assinatura do sistema)



LUIZ ANTONIO DACOL (CPF: 534.XXX.809-XX) em 26/09/2022 às 18:54:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:04 e válido até 30/03/2118 - 12:48:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MTEyXzQxMTVfMjAyMF9HR1lyNDBVOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004112/2020** e o código **GGR240U9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

23. AUTUADO:SAMAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ/CPF: 02.396.675/0001-27
PROCESSO: SES 136962/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
10000006742/22

24. AUTUADO:FAROL MEDICAMENTOS - COMÉRCIO ATACA-DISTA EIRELI
CNPJ/CPF: 23.302.726/0001-84
PROCESSO: ADR21 5580/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
10000006563/22

25. AUTUADO:Luan Daniel de Abreu Worinski
CNPJ/CPF: 055.904.029-xx
PROCESSO: SES 47369/2022
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
10000006768/22

26. AUTUADO:Paulo José Cevey Rosa
CNPJ/CPF: 121.849.179-xx
PROCESSO: SES 47418/2022
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
10000006769/22

27. AUTUADO:FERNANDO HENRIQUE MASSOLA
CNPJ/CPF: 35.799.655/0001-56
PROCESSO: SES 19834/2022
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
10000006781/22

Cod. Mat.: 857607

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-
ÇÃO. Decisão O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas
atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo
SES 166576/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93
e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à em-
presa **LOGFARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ
nº 02.376.381/0001-33, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$
97.207,16 por descumprimento do Contrato nº 395/2016, Edital
nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 858323

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna
público o que segue:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
2021TR000051.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria
de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde
– FES. **CONVENIENTE:** Hospital Santa Cruz de Canoinhas, com
sede no Município de Canoinhas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO**
ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência)
do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláu-
sula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com
a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O
prazo do Convênio nº 2021TR000051 fica prorrogado até 31 de
dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto
nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA**
JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa
à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se
aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente pos-
sa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA**
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo
que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 26 de setembro de
2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Reinaldo de
Lima Junior, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 858369

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 004/2022
LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA

Processo ADR24 00000351/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribui-
ções, autoriza o Credenciamento do **HOSPITAL SÃO LUIZ**, CNPJ
08.776.971/0002-10, CNES **2664992**, localizado no município de
Campo Alegre - SC a realizar Procedimentos de **LAQUEADURA**
TUBÁRIA E VASECTOMIA em pacientes do SUS, conforme Por-
taria do Ministério da Saúde, SAS nº 48, de 11/02/99, Deliberação
nº 115/CIB, de 25/08/2022. O presente ato tem efeito a partir de
sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado e terá validade
enquanto vigorar o referido Convênio. O pagamento pelo serviço
prestado será realizado pelo SIH - Sistema de Informações Hos-
pitais do SUS.

Florianópolis, 27 de abril de 2022

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 858502

**EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GES-
TÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA**
CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA
SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA
**SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENI-
ÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**
Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Cata-
rina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO**
ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato re-
presentado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista**
Neto, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT**
DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada **EXECUTORA**, neste
ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão
Junior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA**
ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada
pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**,
resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018, com fundamento na
Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações
posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de
2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas
cláusulas e condições que se seguem, conforme **SCC 4112/2020:**
OBJETO: repasse de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos
mil reais), em parcela única, à Organização Social Instituto Maria
Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde
do Cidadão - IMAS, conforme a Emenda Impositiva nº 1023/2019,
para aquisição de um Aparelho de Radiologia, de acordo com as
especificações técnicas de folhas 383 a 385 do Processo SCC
4112/2020, destinado ao Hospital Regional Deputado Afonso Ghizzo.
ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados
para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade
Gestora 480091, fonte 100 e será executada na subação 14240.
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Se-
cretário de Estado da Saúde; pela **EXECUTORA**, Walmiro Martins
Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria
Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde
do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Se-
cretário de Estado da Administração.
Florianópolis, 26 de setembro de 2022.

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 858535

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

PORTARIA Nº 0123/CSSPPO de 26.09.2022.

**O DIRETOR-GERAL DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURAN-
ÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**, de acordo com a delegação de
competência contida na Portaria nº 058/CSSPPO de 20.05.2022,
publicada no Diário Oficial do Estado nº 21779 de 26.05.2022 e
Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR**, **MJ**
BMSC DIEGO FELIPE MARZAROTTO, matrícula nº **0928362-**
5-01, **ANDERSON DA SILVA GRANEMANN DIAS**, matrícula nº
992.248-2-01, **Agente de Polícia Civil**, 1º SGTO. **PMSC MARCIO**
MACHADO DE ALMEIDA, matrícula **927.426-0-01**, **TÚLIO LEAL**
CORRÊA, matrícula nº **396.161-3-01**, **Perito Criminal**, para compor
a Comissão de Recebimento de Computadores Desktops, doados
pelo SENASP- SSP-3389/22.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL- Diretor-Geral

COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA
OFICIAL

Cod. Mat.: 858358

Polícia Militar

PORTARIA Nº 367/PMSC de 27/09/2022.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado
com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art.
5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº
333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor
o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado
– **Carlos Costa**, Cabo PM RR Mat. 911343-6, **Paulo Henrique**
Pereira, 3º Sargento PM RR Mat. 919758-3 **a contar de 03/10/2022.**

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 858645

Polícia Civil

PORTARIA Nº 061/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 27 DE SETEMBRO
DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições esta-
belecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de
2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art.
184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **FRANK WILLY VIEIRA** – Matrícula
650.289-0, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como fiscal
do Termo de Cessão de Uso nº PCSC 88770/2022, celebrado
entre o Município de Siderópolis e o Estado de Santa Catarina,
por meio da Polícia Civil, tendo por objeto “Um veículo Fiat/Toro
Freedoom, placas RLN 6J94, RENAVAL 01300195573, ANO DE
FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2022, Diesel, 4X4”, cuja vigência
iniciou em 22/09/2022, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena
de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no
art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento
das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-
-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e
orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção
de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas
irregularidades na execução dos termos de cessão de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 858599

ATO PUNITIVO Nº 16/PCSC/DGPC/CORPC/22, de 27/09/2022.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu
CORREGEDORGERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atri-
buições legais e de conformidade com a decisão prolatada na
Sindicância Acusatória nº 45/2021 PCSC 120164/2021, resolve
SUSPENDER por **8 (oito) dia(s)** o servidor **ANDRE CORREIA**
CARNEIRO, matrícula nº 0954541701, AGENTE DE POLÍCIA
CIVIL, por infração ao artigo 208, incisos XVI e XVII, da Lei n.
6.843/86 EPC/SC.

ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO

CorregedorGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 858603

PORTARIA nº 615/PCSC/DGPC/CORPC, 18/08/2022.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu
CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Delegado de Polícia
de Entrância Especial **Alessandro de Sousa Isoppo**, no uso de
suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do artigo
224, da Lei nº 6.843/86 e dos artigos 3º, § 3º e 16 a 24, todos da
Lei Complementar nº 491/2010, resolve **DESIGNAR** as servidoras
Cristina Maria Schaefer Ferlin, Delegada de Polícia de Entrância
Especial, matrícula nº 262.711-6 e **Trícia Paes Hubbe**, Escrivã de
Polícia Classe VII, matrícula 356.769-9, ambas em exercício na
Corregedoria-Geral da Polícia Civil, para comporem Comissão de
Sindicância Acusatória a ser presidida pela primeira e concluída, se
possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar
possíveis cometimentos de infrações disciplinares, atribuídas na
Sindicância Investigativa nº 78/2022 ao Agente de Polícia Civil **R.R.M.**,
matrícula nº 379.529-2, classe VI, em exercício na 11ª Delegacia de
Proteção ao Turista, bem como ao Agente de Polícia Civil **T.M.K.**,
matrícula nº 610.288-3, classe III, em exercício na Delegacia de
Polícia da Comarca de Gaspar, pois, em tese, no dia 01/02/2022,
por volta de 22 horas, embora de plantão na DPTUR da Capital,
situada no Terminal Rita Maria, mantiveram a porta da unidade
policial fechada, ocasião em que teriam recusado-se a atender um
cidadão, que em razão da urgência necessitou deslocar-se à 6ª
Delegacia de Polícia da Comarca para o registro de um Boletim
de Ocorrência, a fim de viabilizar sua viagem a outro Estado da
Federação, acompanhado de sua filha. Os fatos, se comprovados,
poderiam caracterizar, em tese, as infrações previstas no **artigo**
208, inciso VIII (agir, no exercício da função, com displicência,
deslealdade ou desleixo) e **inciso XV (deixar de cumprir, na esfera**
de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito), c/c artigo
204 (constitui infração disciplinar toda ação e omissão que possa
comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a dis-
ciplina ou a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos
ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração), da Lei
6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 858648